



FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

ID.1.338.300

ORDEM DE SERVIÇO DT Nº 1005/2015

A DIRETORIA TÉCNICA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando as estatísticas de atuação dos Grupos de Apoio descentralizados;
- Considerando a necessidade de otimizar e atualizar as funções dos Grupos de Apoio fixos e móveis das Divisões Regionais;
- Considerando a presença de servidores com função de Encarregados de Segurança nos Complexos e Centros maiores;

RESOLVE:

- 1)** Fixar o horário dos Grupos de Apoio das Divisões Regionais Metropolitanas: Franco da Rocha (DRM I), Raposo Tavares (DRM IV) e Vila Maria (DRM V), das 07h00 às 22h00;
- 2)** O Grupo de Apoio Especial será responsável por atender todas as ocorrências das 22h00 às 07h00, de todos os Centros de Atendimento da Capital e Grande São Paulo;
- 3)** Os Grupos de Apoio das Divisões Regionais I, IV e V, serão divididos em 4 plantões, a saber:
 - Das 07h00 às 19h00, com 1 Coordenador por plantão e com grupo de agentes a ser determinado;
 - Das 10h00 às 22h00, com 1 Coordenador e demais servidores;
 - Os plantões ficarão responsáveis pelas apresentações em Juízo (DEIJ e Comarca) e das saídas de saúde emergenciais e programadas, de acordo com a necessidade dos Centros de Atendimento;



FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

- Em caso de situação limite de grande porte, a prioridade será esta ocorrência;
- Das 22h00 às 07h00 o Grupo Especial atenderá as necessidades das Divisões Regionais.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

D.T., em 27 de fevereiro de 2015.


Maria Eli Colloca Bruno
Diretora Técnica

De acordo,
G.P., em 27 de fevereiro de 2015.


Berenice Maria Giannella
Presidente